



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 349/2019

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 302/2018 E SEU TERMO ADITIVO Nº 917/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, E A EMPRESA KARLA RAQUEL DUTRA MENDES-ME, NA FORMA QUE SEGUE...”

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu gestor municipal o Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, residente e domiciliado na Rua Sergio Teixeira Maciel, Qd. 55, Lt. 22-C, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, **através do presente resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 302/2018** e seu termo aditivo de nº **917/2018**, firmado com a empresa: empresa **KARLA RAQUEL DUTRA MENDES-ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 13.702.183/0001-39, estabelecida a Rua 10 de Junho, Nº 813, Centro, Americano do Brasil/GO, CEP: 76165-000, representada pelo Senhor **ARMINDO JUNIO FERREIRA DA SILVA** portador da CI nº. 3003671 SSP/GO, CPF n.886.432.801-78, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO

Cláusula Primeira - A presente Rescisão Unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas, estando escudada art. 78, inciso XII em conjunto com 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão unilateral, fica pactuado o término de vigência do termo aditivo de prorrogação de nº 917/2018, para o dia 03/05/2019.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior fica necessariamente desobrigada a CONTRATADA em prestar ou executar os serviços anteriormente contratados.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo de **R\$ 32.805,40** (trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), da despesa constante do instrumento contratual.



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

DO FORO

Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Campos Belos – GO com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta - O extrato desta rescisão unilateral ao contrato de serviços deverá ser publicado, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estar assim justo, assina a presente rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Campos Belos - Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF _____

CPF _____